

A large, stylized number '10' in white with a thick black outline, positioned in the upper half of the page. The background consists of horizontal blue and white stripes.

Imprensa Oficial

A white oval shape with a slight shadow, containing the text 'EDIÇÃO 367' in blue serif font, located in the lower half of the page.

EDIÇÃO
367

Leis e Decreto

LEI N.º 2.898 / 2.009

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a conceder o direito real de uso, a título gratuito, imóvel de sua propriedade, para o SESI – Serviço Social da Indústria e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder o direito real de uso, por 02 (dois) anos, a título gratuito, para o SESI Serviço Social da Indústria – Departamento regional de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.779.133/0001-04, o imóvel de sua propriedade, localizado na Avenida Paulo Leite de Oliveira, n.º 185, Conjunto Habitacional Itapeva II, nesta cidade de Itapeva/SP.

Parágrafo Único. Havendo manifesto interesse das partes envolvidas, poderá o prazo estipulado no “caput” deste artigo ser prorrogado por igual período.

Artigo 2º. A presente concessão de direito real resolúvel destinar-se-á à instalação de uma unidade escolar mantida pela concessionária.

Artigo 3º. Com a presente concessão, a concessionária assume o compromisso de zelar, às suas expensas, pela manutenção e conservação do imóvel ora concedido.

Artigo 4º. A concessão de que trata o artigo 1º da presente Lei será revogada de pleno direito, com a conseqüente restituição ao Município do imóvel ora concedido, sem quaisquer indenizações, nos seguintes casos:

I. Se houver por parte da concessionária, o desvio de finalidade constante do artigo 2º da presente Lei;

II. A dissolução da concessionária;

III. O não cumprimento do encargo constante do artigo 3º desta Lei;

IV. A suspensão das atividades por mais 06 (meses);

V. Na data da transferência da unidade escolar do prédio ora concedido para a área efetivamente doada nos termos da Lei n.º 2.678/07, com alterações trazidas pela Lei n.º 2.719/08 e 2.823/08.

Artigo 5º. No Termo de Concessão de Direito Real de Uso a ser oportunamente celebrado, deverá ficar expressamente estabelecido o disposto no artigo anterior.

Artigo 6º. Todas as benfeitorias eventualmente realizadas no local se incorporarão ao imóvel concedido, não sendo passível de indenização a qualquer título por parte da municipalidade concedente.

Artigo 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 04 de maio de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

LEI N.º 2.899 / 2.009

DISPÕE sobre a distribuição gratuita e obrigatória, pelo Poder Público Municipal, de fraldas descartáveis e sondas urinárias para pessoas com deficiência física, mental ou neurológica e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Público Municipal obrigado a distribuir fraldas e sondas urinárias descartáveis, para uso contínuo ou temporário, para pessoas com deficiência física, mental ou neurológica, com mobilidade reduzida ou idosas acamadas que não possuam condições de adquiri-las, nas condições estabelecidas nesta lei.

§ 1º. Poderão ser beneficiadas pela presente lei todas as pessoas nas condições de que trata o caput deste artigo desde que sua renda familiar individual não seja superior a 1 (um) salário mínimo.

§ 2º. Considera-se, para os efeitos desta lei, como renda familiar individual a totalidade da renda da família dividida pelo número de seus integrantes.

§ 3º. Cada beneficiário da presente lei terá direito a tantas fraldas e sondas urinárias descartáveis quanto consideradas necessárias pelo médico responsável, limitado o total a no máximo 90 (noventa) fraldas por mês para cada pessoa.

Artigo 2º. As fraldas e as sondas urinárias descartáveis de que trata a presente lei não poderão ser negociadas pelo beneficiário, por sua família ou por seus responsáveis, a qualquer título, sendo que a infração desta proibição importará em cancelamento do benefício.

Artigo 3º. O pedido para a concessão do benefício será dirigido à Secretaria Municipal de Saúde, órgão responsável pela aplicação do disposto nesta lei, na forma de seu regulamento, e será instruído com os seguintes documentos:

I. Cópia de Carteira de Identidade do beneficiário ou de sua Certidão de Nascimento;

II. Atestado médico comprovando a existência de deficiência física, mental ou neurológica, de mobilidade reduzida ou a situação de idoso acamado, com esclarecimento sobre a natureza permanente ou transitória desse estado;

III. Cópia de comprovante de residência;

IV. Receita médica na qual conste o nome do paciente e a indicação da necessidade de uso de fraldas e ou sondas urinárias descartáveis, com especificação do tamanho e da quantidade adequados à situação;

V. Compromisso do beneficiário ou de seu responsável de uso das fraldas e ou sondas urinárias descartáveis exclusivamente para os fins estabelecidos nesta lei.

Artigo 4º. O Poder público Municipal poderá firmar convênios e parcerias com outras esferas de governo e com empresa e entidades não governamentais para a consecução dos objetivos estabelecidas nesta lei, inclusive para a produção de fraldas e ou sondas urinárias descartáveis de modo mais econômico para sua distribuição gratuita nos termos ora fixados.

Artigo 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 6º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Artigo 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 04 de maio de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

LEI N.º 2.900 / 2.009

DISPÕE sobre a criação da carteira de saúde bucal na rede municipal de educação e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica criada a carteira de saúde bucal para os alunos da rede municipal de educação a ser oferecida gratuitamente pelo Poder Público.

Artigo 2º. A Carteira de saúde bucal deverá:

I. Ser identificada com o nome de cada aluno e;

II. Conter espaços para data e anotações referentes à situação bucal de cada paciente, periodicidade e meios disponíveis para agendamento previstos.

Artigo 3º. A carteira de saúde bucal deverá ser exigida por ocasião da matrícula dos alunos na rede Municipal de Educação devendo estar em dia com os agendamentos previstos.

Parágrafo Único. Caso a carteira de saúde bucal não esteja em ordem, os pais ou responsáveis dos alunos deverão ser alertados para o fato e no caso de não comparecimento aos postos de atendimento local por prazo superior a um ano, o conselho tutelar deverá ser acionado para acompanhar o caso.

Artigo 4º. O poder público poderá celebrar convênios, contratos e acordos com os Governos Federal e Estadual, entidades públicas ou privadas e organizações não governamentais, respeitadas as normas legalmente estabelecidas, visando à execução e avaliação das ações instituídas por esta lei.

Artigo 5º. O Poder Executivo deverá regulamentar esta lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Artigo 6º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 04 de maio de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 6.609 / 2.009

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 2.884 de 14 de abril de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a autorização contida no artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.884 de 14 de abril de 2.009;

DECRETA

Artigo 1º. Fica a Contadoria Municipal autorizada abrir no orçamento vigente do Município de Itapeva/SP, um Crédito Adicional Especial de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na programação orçamentária a seguir, que será adicionada no orçamento do presente exercício:

07.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
07.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
878/3.1.90.04.00 10.303 – 1006/2028 Fonte de Recursos 05 Cód. Aplic. 3000024	1006 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - Aquisição de medicamentos - Pessoal e encargos sociais	R\$ 100,00

07.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
07.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
879/3.1.90.11.00 10.303 – 1006/2028 Fonte de Recursos 05 Cód. Aplic. 3000024	1006 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - Aquisição de medicamentos - Pessoal e encargos sociais	R\$ 47.200,00

07.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
07.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
880/3.1.90.13.00 10.303 – 1006/2028 Fonte de Recursos 05 Cód. Aplic. 3000024	1006 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - Aquisição de medicamentos - Pessoal e encargos sociais	R\$ 12.600,00

07.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
07.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
881/3.1.90.16.00 10.303 – 1006/2028 Fonte de Recursos 05 Cód. Aplic. 3000024	1006 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - Aquisição de medicamentos - Pessoal e encargos sociais	R\$ 100,00

Artigo 2º. A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, far-se-á de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964 – recursos provenientes de excesso de arrecadação a verificar no presente exercício, oriundo de transferências federais, relativo ao Programa “Farmácia Popular do Brasil”.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 27 de abril de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

PORTARIA N.º 3.611 / 2.009

CONSTITUI Comissão de Sindicância Administrativa.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a necessidade de apurar os fatos e eventuais responsabilidades, objeto do Procedimento Administrativo autuado sob o n.º 3.890/2.009, que trata sobre suposta irregularidade ocorrida na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da ocorrência de crime de furto de uma máquina fotográfica catalogada sob o Patrimônio n.º 34.402; **CONSIDERANDO** que tal pode prejudicar a prestação do serviço público, bem como a confiança no Poder Público;

RESOLVE

Artigo 1º. Constituir Comissão de Sindicância Administrativa a fim de apurar os fatos trazidos aos autos, bem como eventuais responsabilidades praticadas por servidor municipal.

Artigo 2º. A Comissão de Sindicância Administrativa será composta pelos servidores abaixo arrolados, sem qualquer ônus para o Município, sob a presidência do primeiro:

I. Helena Vasconcelos Miranda Marczuk – Servidora Municipal (Presidente);

II. Marcos Paulo Cardoso Guimarães - Servidor Municipal (Relator);

III. Juliane de Cássia Silveira Camargo - Servidora Municipal (Membro).

Artigo 3º. Para o desempenho dos seus trabalhos, a comissão poderá requisitar ou intimar servidores de qualquer repartição, requisitar ou vistoriar documentos, promover diligências externas, etc., e terá prioridade no atendimento às suas solicitações em qualquer setor da Administração Municipal.

Artigo 4º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão da Sindicância Administrativa, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado ao Prefeito Municipal.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 06 de maio de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ADELÇO BÜHRER JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

PORTARIA N.º 3.612 / 2.009

CONSTITUI Comissão de Sindicância Administrativa.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a necessidade de apurar os fatos e eventuais responsabilidades, objeto do Procedimento Administrativo autuado sob o n.º 3.578/2.009, que trata sobre suposta irregularidade ocorrida na EM Prof. Luiz Gonzaga Dias Monteiro, em virtude de descumprimento de deveres funcionais por servidor público municipal;

CONSIDERANDO que tal pode prejudicar a prestação do serviço público, bem como a confiança no Poder Público;

RESOLVE

Artigo 1º. Constituir Comissão de Sindicância Administrativa a fim de apurar os fatos trazidos aos autos, bem como eventuais responsabilidades praticadas por servidor municipal.

Artigo 2º. A Comissão de Sindicância Administrativa será composta pelos servidores abaixo arrolados, sem qualquer ônus para o Município, sob a presidência do primeiro:

I. Juliane de Cássia Silveira Camargo – Servidora Municipal (Presidente);

II. Lúcia de Fátima Stuart - Servidora Municipal (Relator);

III. Alcinete Augusta Camoci Martins - Servidora Municipal (Membro).

Artigo 3º. Para o desempenho dos seus trabalhos, a comissão poderá requisitar ou intimar servidores de qualquer repartição, requisitar ou vistoriar documentos, promover diligências externas, etc., e terá prioridade no atendimento às suas solicitações em qualquer setor da Administração Municipal.

Artigo 4º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão da Sindicância Administrativa, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado ao Prefeito Municipal.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 06 de maio de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ADELÇO BÜHRER JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

PORTARIA N.º 3.613 / 2.009

CONSTITUI Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a necessidade de se apurar responsabilidades, objeto do Procedimento Administrativo autuado sob o n.º 9090/2.008, que trata sobre eventuais irregularidades ocorridas no âmbito da Secretaria Municipal de Defesa Social; **CONSIDERANDO** a gravidade da denúncia apresentada às fls. 15/16 dos autos; **CONSIDERANDO** que tal conduta está enquadrada no artigo 127, caput, da Lei Municipal n.º 1.777/2.002 e pode prejudicar o bom desenvolvimento dos trabalhos junto a Administração Pública, bem como a confiança no Poder Público;

RESOLVE

Artigo 1º. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar as responsabilidades do servidor público municipal V.P.D.L., registrado sob o n.º 10.523.

Artigo 2º. A Comissão prevista no artigo anterior será composta pelos servidores abaixo mencionados, sem qualquer ônus para o Município, e sob a presidência do primeiro:

I. Juliane de Cássia Silveira Camargo – Servidora Municipal (Presidente);

II. Marcos Paulo Cardoso Guimarães - Servidor Municipal (Relator);

III. Helena Vasconcelos Miranda Marczuk - Servidora Municipal (Membro).

Artigo 3º. Para o desempenho dos seus trabalhos, a comissão poderá requisitar ou intimar servidores de qualquer setor da Administração, requisitar ou vistoriar documentos, promover diligências externas, etc., e terá prioridade no atendimento às suas solicitações em qualquer departamento da Administração Municipal.

Artigo 4º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo, podendo ser prorrogado por igual período mediante requerimento fundamentado ao Prefeito Municipal.

Artigo 5º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 06 de maio de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ADELÇO BÜHRER JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FEIRA LIVRE NA AVENIDA ARMANDO CAVANI

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Pelo presente Edital, ficam convocados a manifestar interesse, até o dia 09 de junho de 2.009, todos aqueles feirantes que já forem inscritos na Prefeitura, bem como outros interessados a obter a licença, para inscrição para estabelecerem bancas ou barracas na Feira Livre que acontecerá às sextas-feiras, das 07h00min as 13h00min, na Avenida Armando Cavani, localizada no Conjunto Habitacional Danilo Luccano Gimenez.

O preenchimento das vagas será realizado conforme o “Regulamento para Funcionamento das Feiras Livres no âmbito do Município de Itapeva”, aprovado pelo Decreto n.º 5.577/2.005.

Os requerimentos deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, sita na rua Major Eurico Monteiro, n.º 143, Centro, no horário das 07h30min as 17h30mins, de segunda a sexta-feira.

Itapeva, 08 de maio de 2.009.

CASSIANO TÓFFOLI DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

C.N.P.J. 46.634.358/0001-77

Editais de: - Pregões Presenciais nº 24, 25, 26, 27 e 28 - 2009

Acham-se abertas nesta Prefeitura as seguintes licitações: –

Pregão Presencial Nº 24/2009

Pregão Presencial Nº 24/09 do tipo Menor Preço por LOTE; OBJETO: Aquisição de Materiais para Construção de unidades Habitacionais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. Credenciamento início às 09:00 horas do dia 20/05/2.009. O Edital completo disponível no Site:- www.itapeva.sp.gov.br, Informações flaviocompras@itapeva.sp.gov.br – fone(s) (15) 3522-1002 - 3526-8029. Demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva – SP.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 06 de maio de 2.009.

ANTONIO FLÁVIO REZENDE – Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 25/2009

Pregão Presencial Nº 25/09 do tipo Menor Preço por ITEM; OBJETO: Aquisição de Concreto Usinado FCK 150 – para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Obras e Transportes. Credenciamento início às 09:00 horas do dia 21/05/2.009. O Edital completo disponível no Site:- www.itapeva.sp.gov.br, Informações: renata_compras@itapeva.sp.gov.br – fone(s) (15) 3522-1002 - 3526-8079. Demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva – SP.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 06 de maio de 2.009.

RENATA FERREIRA DE A. E MOURA – Pregoeira

Pregão Presencial Nº 26/2009

Pregão Presencial Nº 26/09 do tipo Menor Preço por ITEM; OBJETO: Aquisição de Transmissão, completa com conversor para Motoniveladora – para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes. Credenciamento início às 14:00 horas do dia 21/05/2.009. O Edital completo disponível no Site:- www.itapeva.sp.gov.br, Informações: flaviocompras@itapeva.sp.gov.br – fone(s) (15) 3522-1002 - 3526-8079. Demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva – SP.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 06 de maio de 2.009.

ANTONIO FLÁVIO REZENDE – Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 27/2009

Pregão Presencial Nº 27/09 do tipo Menor Preço por LOTE; OBJETO: Aquisição de Materiais para pintura de uma unidade escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Credenciamento início às 09:00 horas do dia 22/05/2.009. O Edital completo disponível no Site:- www.itapeva.sp.gov.br, Informações renata_compras@itapeva.sp.gov.br – fone(s) (15) 3522-1002 - 3526-8029. Demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva – SP.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 06 de maio de 2.009.

RENATA FERREIRA DE A. E MOURA – Pregoeira

Pregão Presencial Nº 28/2009

Pregão Presencial Nº 28/09 do tipo Menor Preço por LOTE; OBJETO: Aquisição de Contratação de serviços para pintura de uma unidade escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Credenciamento início às 14:00 horas do dia 22/05/2.009. O Edital completo disponível no Site:- www.itapeva.sp.gov.br, Informações flaviocompras@itapeva.sp.gov.br – fone(s) (15) 3522-1002 - 3526-8029. Demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva – SP.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 06 de maio de 2.009.

ANTONIO FLÁVIO REZENDE – Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 024/09. **Cíntia de Almeida Sydow**, RG 33.131.310-8, **PEB I - Titular**, com sede na **EM Profª Hilda Frida**

Geminiani, em **Itapeva - SP**, pretende acumular com o cargo de **PEB I Auxiliar - Reforço**, junto à **EM Acácio Piedade**, em **Itapeva - SP**.

Acumulação Legal.

Itapeva, 12 de maio de 2009.

Miriam Marlene Schimidt Saldanha

Presidente Comissão de Atribuição

Lúcia Helena Pereira Barbosa

Comissão de Atribuição

Lúcia De Fátima Stuart

Comissão de Atribuição

COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE OPÇÃO PARA O SIMPLES NACIONAL

A Divisão de Tributos Mobiliários da Prefeitura Municipal de Itapeva, com fundamento no parágrafo 6º do artigo 16 da Lei Complementar nº. 132, de 14 dezembro de 2006, e no artigo 8º da Resolução CGSN nº. 4, de 30 de maio de 2007, faz saber que as pessoas jurídicas abaixo identificadas tiveram seu pedido de opção para o Simples Nacional **INDEFERIDO**, pelas razões contidas no processo administrativo respectivamente indicado.

Razão Social: CAROLINE NICOLETTI GALVÃO - ME

CNPJ: 10.746.096/0001-95

Endereço: Rua 09 de Julho nº 314 - Vila São Miguel

Atividade: Lanchonete, Casas de Chá, Sucos e Similares

Processo Administrativo nº 5783/2009

O contribuinte poderá impugnar o indeferimento da opção pelo Simples Nacional no prazo de vinte dias nos termos da Instrução Normativa SMF nº. 1, conforme determina o § 1º do artigo 8º da Resolução CGSN nº. 4, de 30 de maio de 2007.

Contratos

CONTRATO N.º 037/2009.

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Itapeva.

LOCADOR: Maria Luzia de Souza Lúcio Martins

PROCESSO N.º 3655/2009.

OBJETO: Locação de Imóvel.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contados a partir de 01 de março de 2.009 e término em 28 de fevereiro de 2.010.

VALOR: R\$ 1.762,83 (um mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e três) mensais.

DOTAÇÃO:

ORGÃO – 09.03.00

UNIDADE – 09.00.00

CATEGORIA ECONÔMICA – 3.3.90.36.15

FUNÇÃO – 12

SUBFUNÇÃO – 365

PROGRAMA – 2002

AÇÃO – 2052

FONTE – 06

CÓDIGO DE APLICAÇÃO – 2620000

CONTRATO N.º 038/2009.
LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Itapeva.
LOCADOR: Paróquia Nossa Senhora Aparecida
PROCESSO N.º 4251/2009.
OBJETO: Locação de Imóvel.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir de 02 de março de 2.009 e término em 02 de maio de 2.009.
VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.
DOTAÇÃO:
ORGÃO – 09.04.02
UNIDADE – 09.00.00
CATEGORIA ECONÔMICA – 3.3.90.36.15
FUNÇÃO – 12
SUBFUNÇÃO – 361
PROGRAMA – 2001
AÇÃO – 2048
FONTE – 06
CÓDIGO DE APLICAÇÃO – 2620000
DESPESSA N.º 488
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2009.
DESPESSA N.º 430

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 026/2009.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Armazém Campolim Ltda – EPP.
CONVITE N.º 12/2009.
PROCESSO N.º 1.408/2009.
OBJETO: o acréscimo em mais 05 (cinco) Cesta Básica de Alimentos.
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2009.
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2009.

CONTRATO N.º 039/2009.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Irmãos Soldera Ltda.
PROCESSO N.º 2.169/2.009.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2009.
OBJETO: fornecer materiais para construção do Conjunto Habitacional “São Benedito”.
VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura.
VALOR: integral a R\$ 30.936,00 (trinta mil, novecentos e trinta e seis reais).
DOTAÇÃO: 843/4.4.90.51.00-16.482.5005.1044-05-1000065; 844/4.4.90.51.00-16.482.5005.1044-05-1000066 do orçamento vigente.
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2009.

CONTRATO N.º 040/2009.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Lajes Kau Ltda ME.
PROCESSO N.º 2.169/2.009.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2009.
OBJETO: fornecer materiais para construção do Conjunto Habitacional “São Benedito”.
VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura.
VALOR: integral a R\$ 78.263,00 (setenta e oito mil, duzentos e sessenta e três reais).
DOTAÇÃO: 843/4.4.90.51.00-16.482.5005.1044-05-1000065; 844/4.4.90.51.00-16.482.5005.1044-05-1000066 do orçamento vigente.
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2009.

CONTRATO N.º 041/2009.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Andréa Santoro ME.
PROCESSO N.º 2.169/2.009.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2009.
OBJETO: fornecer materiais para construção do Conjunto Habitacional “São Benedito”.
VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura.
VALOR: integral a R\$ 252,75 (duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO: 843/4.4.90.51.00-16.482.5005.1044-05-1000065; 844/4.4.90.51.00-16.482.5005.1044-05-1000066 do orçamento vigente.
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2009.

CONTRATO N.º 042/2009.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Pedro Henrique Gabriel Soldera ME
PROCESSO N.º 2.169/2.009.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2009.
OBJETO: fornecer materiais para construção do Conjunto Habitacional “São Benedito”.
VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura.
VALOR: integral a R\$ 111.150,00 (cento e onze mil, cento e cinquenta reais).
DOTAÇÃO: 843/4.4.90.51.00-16.482.5005.1044-05-1000065; 844/4.4.90.51.00-16.482.5005.1044-05-1000066 do orçamento vigente.
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2009.

CONTRATO N.º 043/2009.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.

CONTRATADA: Queila Vieira Santos ME

PROCESSO N.º 2.169/2.009.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2009.

OBJETO: fornecer materiais para construção do Conjunto Habitacional “São Benedito”.

VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura.

VALOR: integral a R\$ 49.564,80 (quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO: 843/4.4.90.51.00-16.482.5005.1044-05-1000065; 844/4.4.90.51.00-16.482.5005.1044-05-1000066 do orçamento vigente.

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2009.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2009.

CONTRATO N.º 045/2.009.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.

CONTRATADO: Clínica Médica e Odontológica Haidar Ltda.

PROCESSO N.º 4372/2009.

OBJETO: executar serviços médicos de clínica geral, por um período de 20 (vinte) horas semanais, a ser cumprido numa jornada de 04 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira, salvo feriados e pontos facultativos, na Unidade Básica de Saúde da Família localizada no Bairro Taquari, de pacientes do Município de Itapeva/SP, conforme solicitação da Secretaria da Saúde, através da Central Regulação.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ininterruptamente, a contar do dia 09 de março de 2.009.

VALOR: total de 7.000,00 (sete mil reais), dividido em 02 (duas) parcelas, mensais e sucessivas, de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO:

ORGÃO – 07.00.00-07.01.00

CATEGORIA ECONÔMICA – 3.3.90.39.50

FUNÇÃO – 10

SUBFUNÇÃO – 301

PROGRAMA – 1002

AÇÃO – 2285

FONTE – 01

CÓDIGO DE APLICAÇÃO – 31000

DESPESA N.º 213

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2009.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONVÊNIO

PROCESSO N.º 3586/2.009.

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.

CONVENIADA: Associação dos Deficientes Renais Crônicos de Itapeva e Região.

OBJETO: a prorrogação por mais 20 (vinte) meses, iniciando-se em 1 de maio de 2.009, vencendo em 31 de dezembro de 2.010, sendo esta a primeira prorrogação.

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2009.

CONTRATO N.º 046/2.009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.

CONTRATADO: Port-Con Construtoras Ltda.

PROCESSO N.º 3549/2009

TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2009.

OBJETO: a obra de 14.000,00 m² de pavimentação constando de fornecimento e aplicação de massa asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – C.B.U.Q. em diversas ruas da cidade.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir de 2º (segundo) dia útil após o recebimento de Ordem de Serviço expedida pela Contratante.

VALOR: totalizando a importância de R\$ 201.320,00 (duzentos e um mil, trezentos e vinte reais).

DOTAÇÃO: 699/4.4.90.51.00-15.451-5003.1038-01-11000.

CAUÇÃO: R\$ 8.052,80 (oito mil, cinquenta e dois reais e oitenta centavos), equivalente a 4% (quatro por cento) do valor total do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2009.

CONTRATO N.º 047/2.009.
LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Itapeva.
LOCADORA: Caluga Empreendimentos Imobiliários Ltda.
PROCESSO N.º 5071/2009.
OBJETO: locação de imóvel.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contados a partir de 01 de abril de 2.009 até 31 de março de 2.010.
VALOR: mensal será de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO:
ORGÃO – 09.03.00
UNIDADE – 09.00.00
CATEGORIA ECONÔMICA – 3.3.90.39.10
FUNÇÃO – 12
SUBFUNÇÃO – 365
PROGRAMA – 2002
AÇÃO – 2051
FONTE – 01
CÓDIGO DE APLICAÇÃO – 2100000
DESPESA N.º 433
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2009.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 095/2007.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADO: Port-Con Construtora Ltda.
PROCESSO N.º 2703/2007.
CONCORRÊNCIA N.º 02/2007.
OBJETO: a prorrogação da vigência por mais 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2009.

CONTRATO N.º 050/2009.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADO: Superbase & Coneresul Ltda.
PROCESSO N.º 4.545/2.009.
CONVITE N.º 27/2.009.
OBJETO: fornecer materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura.
VALOR: estimado em R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO: 486/3.3.90.30.00-12.361.2001.2048-06-2620 do orçamento vigente.
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2009.

CONTRATO N.º 051/2009.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADO: Lajes Kau Ltda ME.
PROCESSO N.º 4.545/2.009.
CONVITE N.º 27/2.009.
OBJETO: fornecer materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura.
VALOR: 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO: 489/3.3.90.30.00-12.361.2001.2048-06-26200.
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2009.

CONTRATO N.º 052/2.009.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADO: R.S. Correa ME.
PROCESSO N.º 4.545/2.009.
CONVITE N.º 27/2.009.
OBJETO: fornecer materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura.
VALOR: 22.680,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO: 489/3.3.90.30.00-12.361.2001.2048-06-26200.
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2009.

CONTRATO N.º 053/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADO: Diafer Ltda.
PROCESSO N.º 2.821/2.009.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2.009.
OBJETO: oxigênio medicinal.
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, contados a partir da data da assinatura.
VALOR: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
DOTAÇÃO: 160/3.3.90.30.00-10.301.1001.2001-01-31000.
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2009.

CONTRATO N.º 054/2.009.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADO: Comercial João Afonso.
PROCESSO N.º 4.438/2.009.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2.009.
OBJETO: fornecer cestas básicas de alimentos.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
VALOR: totalizando o contrato em aproximadamente R\$ 414.990,00 (quatrocentos e catorze mil, novecentos e noventa reais).
DOTAÇÃO: 061/3.3.90.30.10.306.1007.2032-01-1100000, 170/3.3.90.30-10.301.1009.2039-01-3100000, 455/3.3.90.30-12.361.2001.2041.01.2200000 e 087/3.3.90.32-08.244.4009.2289-5000031 do orçamento vigente.
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2009.

CONTRATO N.º 055/2.009.
DOADORA: Prefeitura Municipal de Itapeva.
DONATÁRIA: Paróquia Nossa Senhora da Piedade.
PROCESSO N.º 1.494/2.009.
OBJETO: doação de um imóvel urbano, localizada na rua José Teixeira Pinto (rua 4), s/n.º, Jardim Kantian, nesta cidade de Itapeva/SP.
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2009.

CONTRATO N.º 056/2009.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Hot Line Indústria e Comércio Ltda.
PROCESSO N.º 4.446/2.009.
CONVITE N.º 26/2.009.
OBJETO: fornecer tintas.
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, contados a partir da data da assinatura.
VALOR: 19.101,60 (dezenove mil, cento e um reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO: 793/3.3.90.30.00-15.452.8001.1073-01-41000 do orçamento vigente.
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2009.

CONTRATO N.º 057/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADA: Indutil Indústria de Tintas Ltda.
PROCESSO N.º 4.446/2.009.
CONVITE N.º 26/2.009.
OBJETO: fornecer solvente.
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, contados a partir da data da assinatura.
VALOR: 2.397,60 (dois mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO: 793/3.3.90.30.00-15.452.8001.1073-01-41000 do orçamento vigente.
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2009.

CONTRATO N.º 058/2009**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Itapeva.**CONTRATADA:** Sinalpavi Sinalização Viária Ltda EPP.**PROCESSO N.º** 4.446/2.009.**CONVITE N.º** 26/2.009.**OBJETO:** fornecer tintas e microesfera.**VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses, contados a partir da data da assinatura.**VALOR:** 6.318,00 (seis mil, trezentos e dezoito reais)**DOTAÇÃO:** 793/3.3.90.30.00-15.452.8001.1073-01-41000 do orçamento vigente.**DATA DA ASSINATURA:** 27/04/2009.**CONTRATO N.º 059/2009****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Itapeva.**CONTRATADO:** D.Diniz Alimentos ME.**PROCESSO N.º** 4629/2.009.**CONVITE N.º** 29/2.009.**OBJETO:** fornecer produtos de Gêneros Alimentícios de estoque de alimentação escolar.**VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura.**VALOR:** R\$ 7.776,20 (sete mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte centavos).**DOTAÇÃO:** 383/3.3.90.30.00-12.306.2006.2075-02-20004 – 384/3.3.90.30.00-12.306.2006.2075-05-20001 – 385/3.3.90.30.00-12.306.2006.2075-05-22002 – 386/3.3.90.30.00-12.306.2006.2075-05-20003 – 422/3.3.90.30.00-12.365.2002.2050-05-22006 – 425/3.3.90.12.365.2002.2051-05-22006 – 475/3.3.90.30.00-12.361.2001.2041-05-22006 do orçamento vigente.**DATA DA ASSINATURA:** 27/04/2009.**CONTRATO N.º 060/2009****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Itapeva.**CONTRATADO:** Cofesa Comercial Ferreira Santos Ltda.**PROCESSO N.º** 4629/2.009.**CONVITE N.º** 29/2.009.**OBJETO:** fornecer produtos de Gêneros Alimentícios de estoque de alimentação escolar.**VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura.**VALOR:** R\$ 19.576,50 (dezenove mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).**DOTAÇÃO:** 383/3.3.90.30.00-12.306.2006.2075-02-20004 – 384/3.3.90.30.00-12.306.2006.2075-05-20001 – 385/3.3.90.30.00-12.306.2006.2075-05-22002 – 386/3.3.90.30.00-12.306.2006.2075-05-20003 – 422/3.3.90.30.00-12.365.2002.2050-05-22006 – 425/3.3.90.12.365.2002.2051-05-22006 – 475/3.3.90.30.00-12.361.2001.2041-05-22006 do orçamento vigente.**DATA DA ASSINATURA:** 27/04/2009.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Resultado de Licitações

Tornamos público para o conhecimento dos interessados que foram adjudicadas e homologadas as seguintes licitações:

- ✓ **Pregão Eletrônico Nº 21/2009** em favor de: **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.** (itens: 01, 02 e 04), **VIDA EMPREENDEMENTOS LTDA.** (item: 03) e **IVECO LATIN AMÉRICA LTDA.** (item: 05).
- ✓ **Pregão Presencial Nº 23/2009** em favor de: **UP SHOP COMERCIAL LTDA.**

Prefeitura Municipal de Itapeva, 06 de maio de 2.009.

ISMAEL RODRIGUES DE MORAIS - Encarregado da Seção de Compras